



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 152, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE
FALECIMENTO.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, na data de 05 de abril de 2023, licença falecimento ao servidor **EDERSON GIURADELLI**, mat. nº 843, investido na função de MOTORISTA, em virtude do falecimento de seu tio, certidão de óbito anexa, com fulcro no art. 122, inc. III, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE
E DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 10/04/2023*

*Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento*

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....
III- por um dia, em caso de falecimento de tios, sobrinhos, cunhados e concunhados;